



000469

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.356, DE 05 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Sociedade Civil Assistencial Bom Pastor

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 23535/04,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Sociedade Civil Assistencial Bom Pastor, localizada na Rua Renato Ortiz, 45 – Esplanada Santa Terezinha, no Município de Taubaté, o uso de uma maca tipo divã hospitalar, marca Inmol, bem patrimonial nº 19.3210 e escada de 2 degraus nº 19.3203, pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Agosto de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de Agosto de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA